



LEI N° 2.742/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: *Prorroga, até 15 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 15 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - Plano 010/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 055/2025, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo.